



**LEI MUNICIPAL N. 684/2001**

***“Abre Crédito Adicional ao Orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal **Decretou, Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, no Programa: Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal, por anulação parcial de dotação, nos termos do inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de Março de 1.964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Parágrafo Único:** A quantia mencionada no caput do presente artigo, relativa será reduzida da rubrica 4110.00.00 – Obras e Instalações e suplementada na rubrica 4120.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO – MS**, aos dezenove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e um.

**JOSÉ DOMINGUES RAMOS**  
Prefeito Municipal